



**Processo Administrativo 0283/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022**

Cordeiro, 09 de maio de 2022.

ERRATA

No site do Município de Cordeiro, mais precisamente no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao, correspondente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A FIM DE MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, observa-se o seguinte:

A Presidente da CPL do Município de Cordeiro informa que no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº.:013/2022**, ocorreu um pequeno equívoco nos item 8.5.8 do edital e no item 7.7 do termo de referência, que ora serão corrigidos.

ONDE SE LIA:

8.5.8 - Para fins de comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são os seguintes serviços/obras: (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles:

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO CONFORME SUPRAMENCIONADO NO ITEM 7.7, NO QUAL COMPROVE JÁ TER EXECUTADO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

7.7. Para fins de comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são os seguintes serviços/obras: (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles:

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO CONFORME SUPRAMENCIONADO NO ITEM 7.7, NO QUAL COMPROVE JÁ TER EXECUTADO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

LEIA-SE:

8.5.8 - Para fins de comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

SEI OR DE LICITAÇÃO
PROC.: 283/2022
FLS.: 245 *av*

habilitação das empresas participantes, são os seguintes serviços/obras: (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles:

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO CONFORME SUPRAMENCIONADO NO ITEM 8.5.8, NO QUAL COMPROVE JÁ TER EXECUTADO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OU EMPRESA PRIVADA.

7.7. Para fins de comprovação de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são os seguintes serviços/obras: (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles:

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO CONFORME SUPRAMENCIONADO NO ITEM 7.7, NO QUAL COMPROVE JÁ TER EXECUTADO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OU EMPRESA PRIVADA.

No mais, informamos que todo o teor restante do edital permanece inalterado.

Atenciosamente,


Margareth da Silva
Presidente da CPL